

LEI Nº. 795/2011.

EMENTA: Dispõe sobre a Doação do Lote 02, Quadra A, do Pólo Industrial de Pombos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa MANDACARU TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.903.986/0001-63, sediada na Av. Caxangá, 205 – Sala nº 1007 – Madalena – Recife – PE, o Lote 02, do Pólo Industrial, situado à margem esquerda da BR 232, Km 63, com os seguintes limites: FRENTE: ao Norte, numa extensão de 55,47m, limitando-se com a BR 232; FUNDOS: ao Sul, numa extensão de 64,21m, limitando-se com a Rua Projetada; LATERAL DIREITA: ao Leste, numa extensão de 118,36m, limitando-se com a estrada de Meringabas; LATERAL ESQUERDA: ao Oeste, numa extensão de 114,30m, limitando-se com a Lote 01, pertencente a VIDIFARMA, totalizando 7.096,07m².

PARÁGRAFO ÚNICO – O Lote doado se destina às instalações de uma Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas, Locação de Equipamentos e Serviços.

Art. 2º - O Donatário tem o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de instalação da Empresa, sob pena da Doação ser automaticamente revogada, sendo o LOTE reincorporado ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização.

Art. 3º - Esta Doação terá prazo indeterminado, observada a finalidade, a atividade empresarial, as obrigações fiscais e o interesse público.

Art. 4º - O Lote doado poderá ser objeto de hipoteca para garantia de quaisquer financiamentos, devendo manter sua destinação e compromisso com o desenvolvimento do Município.

Art. 5º - Em face da vedação expressa no Art. 22, inciso VIII da Lei Orgânica deste Município, fica o Donatário obrigado a arcar com todos os encargos que incidirem sobre o LOTE.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 645/2004.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 20 de maio de 2011.


Cleide Jane Sudário Oliveira
PREFEITA